



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3026, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Altera dispositivos das Leis: Lei Municipal n.º 2.796 de 2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, e Lei Municipal 2.924 de 2007, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008; atualizando os seus valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei altera o PPA 2006/2009, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Os anexos II e III constantes na lei 2.796/05 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II - descrição dos programas governamentais/metas/custos; Anexo III – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

Art. 3º - Os anexos V e VI da Lei 2.924/07 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Leme, 03 de abril de 2009.~~

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme